



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 64 de 05/11/2018

Ementa: Altera a Portaria nº 52/2014 em seu artigo 3º, quanto aos limites das despesas com hospedagem e alimentação dos fiscais do CRMV/RS.

A Presidente da Junta Governativa Interina do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, com base na Resolução nº 1210 de 24 de abril de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que designou a Junta Governativa para administrar o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul;

Considerando as competências investidas à Junta Governativa Interina do CRMV/RS, atribuídas pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, conforme disposto na Resolução CFMV nº 1210, de 24 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, nº 79, de 25 de abril de 2018, página 100;

Considerando estarem defasados os valores atualmente pagos.

Resolve:

Art. 1º- Alterar o art. 3º, da Portaria de nº 52, de 18/12/2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - As despesas com hospedagem e alimentação ficam limitadas ao valor de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) quando ocorrer pernoite.
- b) R\$ 15,00 (quinze reais) quando não ocorrer pernoite.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores pertinentes para a adoção das providências cabíveis. Cumpra-se.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2018.

Méd. Vet. Elizabeth Rota Chitto
CRMV/RS nº 2405
Presidente – Junta Governativa Interina